41

93

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 676, de 27 de dezembro de 1968.
Declara de utilidade pública instituição Civil.

ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e como tal inscrita no livro competente da Prefeitura Municipal a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL LIVRE, com sede à rua Barão da Bocaina nº 409, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 27 de dezembro de 1968

ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura, aos 27 de dezembro de 1968.

DJALMA MONTEIRO COLOMBI
Chefe da Divisão do Expediente-substº